

DECRETO N° 7109, de 29 de Outubro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$3.086.354,92 (Três milhões, oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto N° 7109

Suplementação de  
Créditos

Data

29/10/2025

Cód.	Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Classificação	Valor
		Origem	Crédito	Orçamentária	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
252		252	1	1.10.1.10.122.0032.2237 .31901100.15001002	1.985.141,9 2
255		255	1	1.10.1.10.122.0032.2237 .31901300.15001002	50.000,00
256		256	1	1.10.1.10.122.0032.2237 .31901600.15001002	321.173,00
257		257	1	1.10.1.10.122.0032.2237 .31909400.15001002	153.040,00
258		258	1	1.10.1.10.122.0032.2237 .31911300.15001002	220.000,00
261		261	1	1.10.1.10.122.0032.2237 .33903600.15001002	75.000,00
265		265	1	1.10.1.10.122.0032.2238 .33901400.15001002	7.000,00

1077	1077	1	1.10.1.10.122.0032.2237	265.000,00
			.33904600.16350000	
1078	1078	1	1.10.1.10.122.0032.2238	10.000,00
			.33913900.15021002	
Soma:				3.086.354,9
				2
Decreto N°	Data			29/10/2025
7109				
1712521103	Cota-Parte da Compensação Financeira pela			265.000,00
	Produção do Petróleo - Lei n° 7.990/89 - SAÚDE			
	(Lei 12858/13) Principal			
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal			2.584.354,9
				2
1729530100	Cota-Parte da Transferência da Compensação			237.000,00
	Financeira das Perdas com Arrecadação de			
	ICMS - LC n° 194/2022 - Principal			
Soma:				3.086.354,9
				2

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos:

Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei n° 7.990/89 - SAÚDE  
(Lei 12858/13) Principal  
Cota-Parte do ICMS - Principal  
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de  
ICMS - LC n° 194/2022 - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA

MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de outubro de  
2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal